



28 de julho de 2014
042/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 063-2017-DP, de 09 de outubro de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

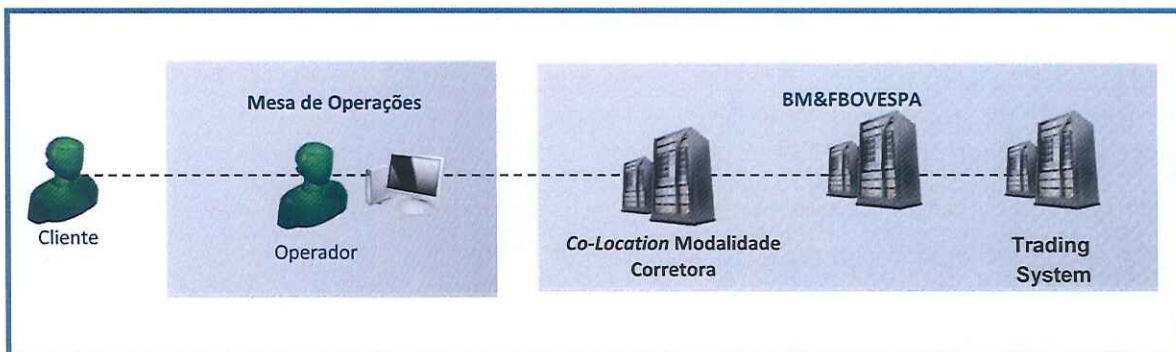
Ref.: **Permissão para Uso de Sessão Mesa de Operações nas Negociações via Co-location Modalidade Corretora.**

A BM&FBOVESPA permitirá, a partir de **04/08/2014**, o uso de Sessão Mesa de Operações nas negociações com acesso via co-location modalidade Corretora.

Para utilização da referida sessão, o Participante deverá manifestar a intenção no ato da contratação por meio do sistema CSNET, menu Novas Solicitações, EntryPoint Negociação Mesa, indicando no formulário apropriado.

As ofertas enviadas deverão ser submetidas ao controle de risco pré-negociação por meio de ferramenta LiNe, fornecida pela Bolsa, e conter a identificação de conta de comitente ou conta máster.


Por fim, somente os operadores credenciados pela BM&FBOVESPA poderão utilizar os sistemas automatizados de execução de ordens, o que inclui a sua parametrização, acionamento, monitoramento e desativação.



Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Negociação, pelo e-mail suporteanegociacao@bvmf.com.br ou pelo telefone (11) 2565-5000, opção 2.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Cícero Augusto Almeida Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária